

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 133/2025



DECRETO Nº 133/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

DECRETO Nº. 133 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Esplanada e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o horário de expediente dos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Esplanada, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Parágrafo único. Excetuam-se os órgãos e repartições que trabalham em regime de plantão e os que desenvolvem atividades de forma continuada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Esplanada-BA, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000